



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
REFERENTE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA SELEÇÃO DOS
DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA PARA
O BIÊNIO 2023/2024**

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Seleção de Gestor de Unidade Escolar dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, para o biênio de 2023/2024 RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA PARA O BIÊNIO 2023/2024**

Art. 1º - Em resposta ao requerimento da candidata Maria Aparecida da Rocha, CPF 523.084.721-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de diretora das Creches Municipais, onde recorreu na comissão de seleção para diretores das unidades escolares do Município de Cláudia.MT, sobre o indeferimento de sua candidatura da Creche Tia Teté.

Analisando o Edital Nº 001/2022, artigo 7º, inciso VII, fica indeferido a sua candidatura.

Artigo 7º - É vedada a participação, no processo seletivo, do profissional que nos últimos cinco anos:

- I-Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- I.Esteja respondendo processo administrativo disciplinar;
- II.Esteja sob processo de sindicância administrativa;



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

- III. Esteja inadimplente junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ou ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- IV. Esteja sob atestado médico, igual ou superior a 120 (cento e vinte dias) nos últimos 02 anos;
- V. Ter recebido duas ou mais notificações na última gestão.
- VI. Ter sido diretor(a) escolar nos dois últimos mandatos, consecutivo, por nomeação e/ou seleção;
- VII. Sendo candidato a seleção consecutiva, estar inadimplente com a prestação de contas junto ao Departamento de Projetos e Prestação de Contas da SEMEC ou unidade de Ensino na qual é gestor.
- VIII. Esteve ou está em situação de Desvio de Função por Laudo Médico nos últimos 2 anos, por um período superior a seis meses.

Cláudia-MT, 25 de novembro de 2022.

Rosana Maria Andreato Leite
Presidente da Comissão